



Baptista Nespoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/08/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de FERNANDA PEREIRA, CPF 388.936.368-75, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lourdes Pereira. A curatela se estenderá a todos os negócios e bens da requerida, em especial emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, bem como para outorgar à curadora poderes para em nome da curatelada levantar benefício assistencial e/ou previdenciário, e representar os interesses da mesma perante órgãos públicos ou instituições privadas, especialmente em assuntos relacionados a sua saúde física e/ou mental (hospitais, ambulatorios, instituições para tratamento em regime ambulatorial e/ou de internação etc.). Atendendo ao disposto no art. 84, § 3º da Lei 13.146/2015 e diante da impossibilidade de previsão acerca da duração da deficiência da parte requerida, a curatela fica definida até eventual cessação da deficiência da curatelada, sendo a causa da interdição o diagnóstico de retardo mental moderado (F71), apresentando incapacidade total e definitiva para os atos da vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bastos, aos 28 de novembro de 2019. Processo 1001860-79.2018.8.26.0069 - Curatela - Nomeação - M.J.S. - A.A.S.G. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Alexandrina Alves da Silva Gomes, REQUERIDO POR Maria Jose dos Santos - PROCESSO Nº1001860-79.2018.8.26.0069. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Bastos, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/09/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALEXANDRINA ALVES DA SILVA GOMES, CPF 068.779.508-79, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria José dos Santos. A curatela se estenderá a todos os negócios e bens da requerida, em especial emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, bem como para outorgar à curadora poderes para em nome da curatelada levantar benefício assistencial e/ou previdenciário, e representar os interesses da mesma perante órgãos públicos ou instituições privadas, especialmente em assuntos relacionados a sua saúde física e/ou mental (hospitais, ambulatorios, instituições para tratamento em regime ambulatorial e/ou de internação etc.). Atendendo ao disposto no art. 84, § 3º da Lei 13.146/2015 e diante da impossibilidade de previsão acerca da duração da deficiência da parte requerida, a curatela fica definida até eventual cessação da deficiência da curatelada, sendo a causa da interdição o diagnóstico de demência na doença de Alzheimer. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bastos, aos 28 de novembro de 2019.

JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO PELLEGRINI JUNIOR
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL ROSARIA APARECIDA ANDRIANI

RELAÇÃO Nº 0968/2019

Processo 0000668-70.2014.8.26.0069 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000668-70.2014.8.26.0069 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Bastos, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JURANDIR ASSIS SANTANA FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Gerente, CPF 286.953.528-70, com endereço ignorado e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese: Os requeridos efetivaram a abertura de conta corrente de titularidade da empresa requerida junto a filial Tupã da Instituição Financeira, a empresa requerida, necessitando mutuar valores para o incremento de seu objeto social firmou, com a interveniência e garantia solidária de seu sócio cotista, o contrato de limite rotativo de desconto de títulos de crédito e mútuo nº 1121-06912-05, conforme resta provado pela cópia xerográfica da aveniência que aparelha esta peça inaugural. Ao longo do relacionamento firmaram 08 (oito) operações que restam inadimplidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bastos, aos 01 de agosto de 2019. Eu, Rosane Geris Freitas, Aux. Administrativo, Pref., digitei e providenciei a impressão. Eu, Rosaria Aparecida Andriani, Escrivã Judicial II, subscrevi

BATATAIS

1ª Vara Cível

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 48.524.268/0001-59), CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES (CNPJ Nº 08.485.616/0001-01 e CPF Nº 863.972.068-15) e FLAVIO GARCIA FERNANDES (CNPJ Nº 21.863.119/0001-68 e CPF Nº 190.658.508-30), PROCESSO Nº 1002395-68.2019.8.26.0070. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, Dra. Aline de Oliveira Machado Bonesso Pereira de Carvalho, na forma da lei, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA., CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES e FLAVIO GARCIA FERNANDES (processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail agroplanta@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito



à MM. Juíza de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA RECUPERANDA AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 48.524.268/0001-59) CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: ALEX FABIANO DA SILVA R\$1.000,00; ANA APARECIDA FERRÃO R\$2.108,85; ANA LUCIA FRANZONI GONCALVES R\$6.128,85; ANA LUZIA ALVES CARNEIRO BULGO R\$98.693,92; ANDRE DE SOUZA MOURA R\$0,00; ANDRE MARTIN NOGUEIRA CUNHA R\$2.537,63; ANTONIO CARLOS FINOTTI DE SOUSA R\$11.565,36; BENEDITO DONIZETI DE SOUSA R\$8.700,00; CARLOS DEVAIR DA SILVA R\$48.000,00; DALMO MANO R\$1.545,66; DANIEL DE ALMEIDA TRIFONI R\$1.409,61; DANIEL DECHINE G FERNANDES R\$6.128,85; ELCIO APARECIDO DA SILVA R\$6.128,85; ELISA CONTADIN FERNANDES R\$398,32; ELISABETH PUPIN CONTADIN R\$6.128,85; FRANCISCO ELISIO GONCALVES R\$5.943,85; GERALDO PEREIRA DOS SANTOS R\$4.000,00; GILMAR JUNQUEIRA R\$0,00; GISELLE LEITE SANTANA R\$336.004,92; JANDERSON MARINHEIRO QUEIROZ R\$0,00; JOAO VITOR AGOSTINHO PIGRUCCI R\$795,00; JOAQUIM MARTINS DELGADO R\$413.813,00; JOICE BADANHANI DOS SANTOS R\$6.128,85; JOSE ALAIR DA SILVA R\$6.128,85; JOSE GERALDO DA SILVA R\$6.128,85; JOSE GONCALVES MANCO R\$6.128,85; JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA R\$530,00; JULIANA CASSIA DEMONARI R\$1.322,21; JULIO BRONZE R\$265,00; LARISSA RODRIGUES DAMASCENO R\$0,00; LETICIA FRAZAO DE MELLO BADIA R\$2.108,85; LUCIANA DECHINE G FERNANDES R\$2.623,85; LUCIANO BARBOSA GALEGO R\$6.128,85; MANOEL TAVARES R\$6.128,85; MARIA CRISTINA FERREIRA CATIN R\$6.128,85; NATALIA CRISTINA CHAVES R\$78.307,80; NICOLAS DE CASTRO PENHOLATO R\$970,73; OSMALDO RIBEIRO R\$3.000,00; RAPHAEL CEZARINO R\$0,00; REGINALDO DA SILVA BATISTA R\$17.545,62; REGINALDO FERREIRA DA SILVA R\$28.000,00; RODOLFO TOSTES CHRISPIN R\$0,00; RODRIGO ALVES MALUF R\$3.131,90; RODRIGO DECHINE G FERNANDES R\$4.083,09; RONIE RIBEIRO ALVES R\$0,00; ROSANE BOARETTO TREVISANI R\$0,00; RUTKOSKI & APPOLINÁRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$14.884.813,62; SERGIO DIAS VIEIRA R\$3.600,00; SILVIO LUIS DA SILVA R\$10.581,63; SIND DOS TRABALHADORES NA IND DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL PROD QUIMICA E FARMACEUTICOS DE RIBEIRÃO PRETO R\$153.000,00; STÜSSI NEVES E ADVOGADOS R\$220.010,36; TATIANA MALACHIAS MARQUES R\$699,23; VASQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$35.698,37; WAGNER APARECIDO BAVIERA R\$1.322,21. TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE I TRABALHISTAS AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA: R\$16.455.547,94. CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ABSOLUTA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA R\$122.160,28; AGRARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. R\$2.028,00; ALARCON CONSULTORES E ADVOGADOS E ASSOCIADOS R\$108.604,03; ALL BRIGHT AGROTEC. E AGROMARKETING LTDA. R\$5.859,60; ANDRÉ PONTIN AMANCIO R\$516,90; ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DE CULTURAL ABC R\$11.750,00; AUTO POSTO SÃO PAULO DE BATATAIS II LTDA. R\$2.125,21; BANCO DO BRASIL S/A R\$1.225.778,37; BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA. R\$421.199,00; BOLEXITE BOLIVIAN OXIDES & BORATES (US\$16.875,00) R\$64.614,38[1]; BOMIX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. R\$140.694,71; BRASILQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$25.083,00; BRASÓXIDOS IND QUIMICA LTDA. R\$8.222,29; BRASPRESP TRANSP. URGENTES LTDA. R\$44,30; BV FINANCEIRA S/A-CFI R\$23.559,17; BZ FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$41.600,00; CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. R\$209.986,30; CAMARGOIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI R\$1.368,00; CARANDAÍ AGROINDUSTRIAL LTDA R\$75.518,70; CLARO S.A R\$3.410,50; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KMM LTDA. R\$21.981,17; CONNECT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. R\$551,26; CONNECT INFORMAÇÕES E TENOLOGIA S/A R\$118,05; COOPERATIVA MINERA ESTRELLA DEL SUR LTDA. (US\$105.000,00) R\$402.045,00[1]; D ALBIERI E CIA LTDA R\$118.711,40; DICOL COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. R\$19.900,00; DUO FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$90.500,00; DUPLAQUIMICA COM. E TRANSP.DE PROD. QUIM. R\$8.690,40; EBSA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS S/A R\$30.217,80; EMPRESA MINEIRA DE ÓXIDOS LTDA. R\$1.989.326,96; FERLIG FERRO LIGA LTDA. R\$141.915,35; FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ R\$62,18; FIDC MULTISSETORIAL VALECRED LP R\$161.596,00; FIDC SAN MARINO R\$25.909.959,29; FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$139.271.018,96; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED.EMPÍRICA PREMIER CAPITAL R\$270.000,00; FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER II R\$4.827.575,25; GILMAR JUNQUEIRA R\$437.817,13; GNV AROEIRAS LTDA. R\$359.444,99; GRAM AB TRANSP.COM.TER.CONST. CIVIL LTDA. R\$12.617,46; INDUSTRIAL E COMERCIAL GUARULHOS LTDA R\$3.877,38; JEAN MAX DA SILVA MEUS R\$3.599,99; JEBSEN & JESSEN GMBH & CO KG (US\$579.812,91) R\$2.220.103,63[1]; JOSÉ AUGUSTO BERTOLUCI R\$37.000,00; JOSÉ CARLOS NORI & CIA LTDA. R\$856,77; JOSÉ HERCULANO DA CRUZ E FILHOS LTDA R\$4.523,52; JOSÉ HERCULANO DA CRUZ E FILHOS LTDA R\$5.576,64; JUAREZ GUZMAN S.R.L (US\$25.896,00) R\$99.155,78[1]; KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. R\$14.123,08; LINDE GASES LTDA. R\$5.038,83; LOCOFER COM. E SERVIÇOS EQUIP. FERROVIÁRIO LTDA. R\$167.600,15; LUFIX PARAFUSOS E ACESSÓRIOS LTDA R\$11.675,10; MAGNESIUM DO BRASIL LTDA. R\$161.318,78; MANOEL JESUS DE ARAUJO R\$550,00; MASSA FALIDA DO BANCO BVA R\$0,00; METAIS LLUMI COM. E IND. EIRELLI R\$20.771,60; METALTINTAS COM DE TINTAS LTDA R\$449,45; MINERAÇÃO MORRO AZUL LTDA. R\$ 61.204,60; MINERAÇÃO OLIVINA AZUL LTDA. R\$22.401,90; MK QUIMICA DO BRASIL LTDA. R\$29.166,20; MVL MÁQUINAS VIBRATORIAS LTDA. R\$7.374,66; NOVA SRM ADM RECURSOS E FINANÇAS S/A R\$211.416,67; NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S.A. R\$9.828.677,09; NUTRI SUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. R\$342,00; NUTRIPLANT IND. E COM. LTDA. R\$39.909,16; OLEOVEG S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA R\$291.061,22; OLEOVEG S/A - IND E COM DE OLEOS VEGETAIS R\$18.339,82; OXIPIRA AUT. IND. COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. R\$1.319,71; NORAMA FUNDICAO DE METAIS LTDA R\$22.913,62; PARADA DA SOLDA COM. E ACESSÓRIOS INDL LTDA. R\$692,00; PINARELLO FOMENTO MERCANTIL R\$125.814,02; PROCESADORA BORATOS ARGENTINOS S/A (US\$31.080,00) R\$119.005,32[1]; RAYTUR TURISMO LTDA. R\$46.000,00; RDF FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$87.529,92; RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S/A-RMB R\$141,00; REGINALDO DE ASSIS BONVINI R\$1.000,00; REGINALDO SAMPAIO PEREIRA E OUTRA R\$264,50; RIBEIRÃO COM. LUBRIFICANTES LTDA. R\$74,50; RODOVIARIO MAX CARGO LTDA R\$940,00; ROGÉRIO IERVOLINO R\$813.178,34; SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES LTDA. R\$77.216,07; SDC METAIS COMERCIO DE SUC MET LTDA R\$9.239,08; SERTEMIL LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA. R\$3.346,00; SUPERMERCADO REAL DE BATATAIS LTDA R\$110,90; TELMAC COM IMP E EXPORTAÇÃO EIRELLI R\$668,58; TENAMAQ IND E COM TEC DE R\$466,66; TIERRA ESPERANZA S.R.L. (US\$33.750,00) R\$129.228,75[1]; TRANS FACE TRANSPORTES LTDA. R\$115.001,00; TRANS FACE TRANSPORTES LTDA. R\$3.347,13; TRANSCORTE TRANSP.MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA R\$46.528,15; TRANSFAL TRANSPORTES LTDA R\$104.400,00; TRANSFERRO OPERADORA MULTUMODAL S/A R\$14.981,43; TRANSLI TRANSPORTADORA R\$222.851,21; TRANSLLOURENÇO TRANSP. E COM. DE MADEIRAS LTDA. R\$4.584,35; TRANSPORTADORA ADUBO R\$8.652,00; TRANSPORTADORA ADUBO LTDA. R\$8.508,00; TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA. R\$133.373,15; TRANSPORTADORA DE BONA LTDA. R\$28.000,00; TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA R\$17.760,00; TRANSPORTADORA SIMÕES BEBEDOURO LTDA. R\$37.888,00; TRANSPORTES TRANSVIDAL LTDA. R\$ 12.452,60; TRANSSOLO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. R\$5.900,00; VALDIR LUIZ KLEIN R\$4.000,03; VISTA AZUL IND. E COM. METAIS LTDA. R\$344.919,27; WEG CESTARI REDUTORES E MOTORREDUTORES R\$28.283,04; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. R\$155.535,65. TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:



R\$192.570.399,39. CREDORES TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CLASSE IV: ADAMI & BRAGA LTDA. R\$387,10; ALVARES MARTINS FERRAGENS JABOLTICABAL LTDA. R\$45.000,00; ANHANGUERA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. R\$3.132,50; ANTONIO CLARET GUERREIRO ME R\$3.072,47; APOIO RURAL COM. DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIF. LTDA. R\$3.414,00; AUTO PEÇAS COTRIM LTDA. R\$6.054,00; AVANCO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI R\$22.950,00; B DE CÁSSIA G BORGES EIRELI R\$4.295,00; BECREDIT SOLUÇÕES DE CRÉDITO LTDA. R\$1.645,32; BETEL COM.E PREST.DE SERV. DE CORREIA R\$1.372,27; BORGES E POLICENO LTDA. ME R\$240,00; BORRACHARIA FURINI DE BATATAIS LTDA. R\$1.700,00; BRASIL ÓXIDOS LTDA. R\$1.914,04; BULBOX FABRICAÇÃO LTDA. R\$16.037,97; C & M TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. ME R\$51.787,05; CELQA ANALISES TÉCNICAS LTDA. R\$535,87; CLARICE ORTEIRO CABRINI BATATAIS LTDA. R\$8.626,90; CMF COMERCIO DE MINERAIS FERROSOS LTDA R\$41.247,50; DANIEL LAURENTI NETO - ME R\$3.240,00; DOVE CAMPEZ & CIA LTDA. EPP R\$289,05; E H FLORES BAIA R\$4.081,20; ECOPLAN PLANEJAMENTO AGRÍCOLA R\$1.000,00; EDIVALDO NARDI ME R\$2.088,00; F & A PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. R\$40.167,90; FABIO LUIS MEDINA CARDOSO EPP R\$2.710,00; FABRICIO COLOMBINI EQUIPAMENTOS - ME R\$10.000,00; FACIL ENGENHARIA EIRELI R\$220,00; FENIX BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. R\$2.520,24; FERRO FORTE FUNDAÇÃO EIRELI-ME R\$5.584,00; FERT LINK IND COM FERTILIZANTES LTDA. ME R\$2.919,00; FINANCIAL CAPITAL GESTAO DE CRÉDITO LTDA. R\$11.216,71; FLAU COMERCIO DE METAIS LTDA R\$-; FLAVIO GERALDO GOUVEA DE AVELAR R\$20.881,62; FMX COMÉRCIO DE VEDAÇÕES EIRELI ME R\$1.350,00; GASOMED COMÉRCIO DE GASES LTDA. R\$10.905,00; GIROTEC ROLETES LTDA. R\$4.894,85; GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS R\$3.400,00; ICALSEG EQUIP INDIVIDUAL LTDA. R\$934,00; INDÚSTRIA DE METAIS E ÓXIDOS SUZANO LTDA. R\$632.022,59; ITAMAR FORTUNATO BATISTA EPP R\$4.470,00; ITEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E ESTEIRAS LTDA. R\$2.328,00; J A CASTRO TRANSPORTES LTDA. R\$94.724,52; JBAM REPRESENTACOES LTDA - ME R\$11.262,00; JEAN ANTONIO MARTINS PERILLO R\$15.000,00; JET COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. R\$700,00; JNB ELÉTRICA CASA E LAZER LTDA. R\$2.207,24; JOSE MARCOS LICERAS EPP R\$408,08; JOSMIR CARLOS TEODORO ME R\$200,00; JR SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA. R\$700,40; L.G.CANTU & CIA LTDA. ME R\$540,00; LAFER COM DE ROLAMENTOS RETENTORES LTDA. R\$180,00; LAMCA COMERCIO LTDA. ME R\$46.773,60; LIGA METAIS LTDA - ME R\$58.658,22; LINK MAX RCL - EIRELLI-ME R\$5.214,66; LOC CERTO COM E LOCAÇÃO EQUIP. E CONSTRUÇÃO LTDA. R\$140,00; M.N.FANTACCINI REPRESENTAÇÃO - ME R\$9.015,39; MARIOTI FILHOS TRANSPORTES LTDA ME R\$49.190,00; MARLI INÊS SOEHN R\$48.450,00; MEGA IMPRESS BATATAIS PAP. E INF.LTDA. ME R\$1.357,17; MERCOSUL TRANSPORTES LTDA. R\$43.921,95; MILVA MOUR S ROSA JURADO R\$770,00; MULTIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI R\$803,33; NACIME MANSUR R\$42.321,43; NATIVA COMERCIAL BATATAIS LTDA. R\$782,00; PAPELARIA SANDRIN LTDA R\$721,09; PAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP R\$282.069,93; PAULO HENRIQUE DA SILVA BATATAIS - ME R\$270,00; PAULO HENRIQUE FRANCO CERUKOVIC - ME R\$3.773,66; PH INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA. R\$2.300,00; PIRAQUIMICA COM DE PORD QUIMICOS EIRELI R\$106,80; PIZZARIA & RESTAURANTE CAMPEIZ LTDA-ME R\$1.934,00; PRODELCO PRODUTOS METÁLICOS R\$196.372,29; PSP DA SILVA MÁQUINAS E FERRAMENTAS ME R\$1.977,00; QUALYSERVICE MAT. E INS. LTDA-ME R\$5.800,00; QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. R\$1.291,60; RBL GUINDASTES E TRANSPORTES DE CARGAS ESPECIAIS R\$229.889,70; REFRIBATA REFRIGERAÇÃO LTDA R\$335,00; REGIONAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. R\$1.587,65; RELEASE INFORMATICA S/C LTDA R\$14.436,30; RENAN DE BARROS CAVALLINI SILVA R\$350,00; REPROCESSA RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA R\$33.079,20; RG FER LAMINAÇÃO EIRELLI R\$130,00; SUPERMERCADO VILA RICA EIRELI R\$8.340,15; TERESINHA DE LIMA PITHON EPP R\$15.672,00; TRANSPORTADORA SIGO LTDA. R\$17.659,40; TRIPlice TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. R\$44.507,66; USINA AMBIENTAL LTDA. R\$8.841,32; VULCANIZAÇÃO COSTA RIBEIRÃO PRETO R\$2.600,00; XINGUARA COM. DE MINÉRIOS LTDA. R\$1.342.189,77. TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV ME E EPP: R\$3.630.188,66. TOTAL DE CRÉDITOS DA RECUPERANDA AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA: R\$212.656.135,99. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO RECUPERANDO CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES: CRÉDITOS TRABALHISTAS CLASSE I: RUTKOSKI & APPOLINÁRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$14.884.813,62. TOTAL DA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$14.884.813,62. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS CLASSE III: ABSOLUTA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA R\$122.160,28; BANCO BRADESCO S/A R\$114.137,13; BANCO DO BRASIL S/A R\$1.225.778,37; BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA. R\$1.187.386,03; BZ FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$41.600,00; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS KMM LTDA. R\$27.981,43; DUO FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$90.500,00; EMPRESA MINEIRA DE ÓXIDOS LTDA. R\$1.989.326,96; FIDC MULTISSETORIAL VALECRED LP R\$161.596,00; FIDC SAN MARINO R\$25.909.959,29; FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$139.271.018,96; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. EMPIRICA PREMIER CAPITAL R\$270.000,00; FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER II R\$4.827.575,25; JEBSEN & JESSEN R\$0,00; MASSA FALIDA DO BANCO BVA R\$0,00; NOVA SRM ADM RECURSOS E FINANÇAS S/A R\$211.416,67; NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S.A. R\$9.828.677,09; OLEOVEG S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA R\$291.061,22; PINARELLO FOMENTO MERCANTIL R\$125.814,02; RDF FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$87.529,92; VISTA AZUL IND. E COM. DE METAIS LTDA R\$23.700,38; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. R\$140.997,32. TOTAL DA CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$185.948.216,32. TOTAL DE CRÉDITOS DO RECUPERANDO CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES: R\$200.833.029,94. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO RECUPERANDO FLAVIO GARCIA FERNANDES: CRÉDITOS TRABALHISTAS CLASSE I: RUTKOSKI & APPOLINÁRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$14.884.813,62; WALDIR HELÚ SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 52.130,68. TOTAL DA CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$14.936.944,30. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS CLASSE III: ABSOLUTA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA R\$122.160,28; BANCO BRADESCO S/A R\$114.137,13; BANCO DO BRASIL S/A R\$1.225.778,37; BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA. R\$1.187.386,03; BZ FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$41.600,00; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS KMM LTDA. R\$27.981,43; DUO FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 90.500,00; EMPRESA MINIERA DE ÓXIDOS LTDA. R\$1.989.326,96; FIDC MULTISSETORIAL VALECRED LP R\$161.596,00; FIDC SAN MARINO R\$25.909.959,29; FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$139.271.018,96; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. EMPIRICA PREMIER CAPITAL R\$270.000,00; FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER II R\$4.827.575,25; JEBSEN & JESSEN R\$0,00; MASSA FALIDA DO BANCO BVA R\$0,00; NOVA SRM ADM RECURSOS E FINANÇAS S/A R\$211.416,67; NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S.A. R\$9.828.677,09; OLEOVEG S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA R\$291.061,22; PINARELLO FOMENTO MERCANTIL R\$125.814,02; RDF FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$87.529,92; RITA DE CÁSSIA ZÉRI R\$260.653,38; VISTA AZUL IND. E COM. DE METAIS LTDA R\$23.700,38; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. R\$140.997,32. TOTAL DA CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$186.208.869,70. TOTAL DE CRÉDITOS DO RECUPERANDO FLAVIO GARCIA FERNANDES: R\$201.145.814,00. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$614.308.293,69[1]



Os créditos foram convertidos pelo câmbio da data do pedido de recuperação judicial (US\$1,00 = R\$3,8290). Para fins de votação, o crédito será convertido pela cotação da véspera da realização da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Faz saber mais, que AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 48.524.268/0001-59), CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES (CNPJ Nº 08.485.616/0001-01 e CPF Nº 863.972.068-15) e FLAVIO GARCIA FERNANDES (CNPJ Nº 21.863.119/0001-68 e CPF Nº 190.658.508-30), PROCESSO Nº 1002395-68.2019.8.26.0070 apresentaram Plano de Recuperação Judicial às fls. 3337/3473, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55; da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Batatais, 17 de dezembro de 2019.

BAURU

7ª Vara Cível

Processo Digital nº: 0028941-77.2019.8.26.0071
Classe Assunto: Cumprimento de Sentença - Compra e Venda
Exequente: Total Imóveis Ltda.
Executado: Edson Pereira de Carvalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0028941-77.2019.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao EDSON PEREIRA DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Promotor de Vendas, RG 16434.262, CPF 058.445.698-06, com endereço à Avenida Elias Miguel Maluf, 8-27, Vila Industrial, CEP 17051-420, Bauru - SP que por este Juízo, tramita Ação de Cumprimento de Sentença, movida por Total Imóveis Ltda, CNPJ 49.884.638/0001-21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, satisfaça a obrigação consubstanciada no título judicial, qual seja, transferir o domínio do imóvel registrado sob matrícula nº 51.704 (2º C.R.I de Bauru) ao seu nome, com o regular registro da escritura de compra e venda, às suas expensas. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 29 de novembro de 2019.

Processo Digital nº: 1005432-76.2014.8.26.0071
Classe Assunto: Procedimento Comum Cível - Aquisição
Requerente: ELIAS DOS PASSOS

Justiça Gratuita

7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005432-76.2014.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus conjuges e/ou sucessores, que ELIAS DOS PASSOS ajuizou ação de USUCAPIÃO em que são reus PLINIO FERRAZ, representado por Solange Falzoni Ferraz Brunharo, CPF 078.578.448-96; 2- CELINA FRANÇA FERRAZ; 3- CORA FALZONI, CPF 034.209.228-68, representada por Solange Falzoni Ferraz Brunharo; 4- GUILHERME RODRIGUES FERRAZ, CPF 012.521.948-20, representado por Ana Maria França Ferraz, CPF 136.829.628-91; 5- ROBERTO RODRIGUES FERRAZ, CPF 008.283.868-20, representado por Maria Eugenia Velludo Ferraz; 6- VERA FERRAZ FRANÇA; 7- MÁRIO FRANÇA; 8- MARCOS RODRIGUES FERRAZ, CPF 012.584.868-49, representado por Marcos Rodrigues Ferraz Filho, CPF 053.428.798-09; 9- CELINA MARIA FOLONI FERRAZ, CPF 212.534.538-29, representada por Marcos Rodrigues Ferraz Filho, CPF 053.428.798-09; 10- CECÍLIA RODRIGUES FERRAZ, representada por Marcos Rodrigues Ferraz Filho, CPF 053.428.798-09; 11- MARTHA RODRIGUES FERRAZ, CPF 088.631.138-15, representada por Rogerio FOLONI Ferraz, CPF 058.396.938-04; 12- MARIA EUGENIA VELLUDO FERRAZ, CPF 145.944.908-83, no qual o autor ELIAS DOS PASSOS, CPF 271.516.838-12, visando a aquisição da propriedade do Imóvel: Lote E da Quadra 23 do loteamento denominado Jardim Ferraz, medindo 10,50 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro, de um lado com o Lote D, de outro lado com o lote F e nos fundos com o lote N, encerrando uma área de 315,00 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 09 de dezembro de 2019.